

PORTARIA Nº 68, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“Autoriza o acesso do Presidente do Conselho de Administração ao Sistema COMPREV e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES (PREVICOB), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente:

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Constituição Federal, que trata do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que estabelece regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS;

CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que consolida normas relativas aos Regimes Próprios de Previdência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 1.400, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre os procedimentos operacionais do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV;

CONSIDERANDO que o Sistema COMPREV é ferramenta oficial destinada à operacionalização da compensação financeira entre os regimes de previdência, exigindo controle, segurança da informação e responsabilidade institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao Conselho de Administração o pleno exercício de suas atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle da gestão previdenciária;

CONSIDERANDO que o acesso ao sistema COMPREV deve ser formalmente autorizado por ato administrativo próprio;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **Sr. JONATAS DA COSTA VITÓRIO**, Presidente do Conselho

de Administração do PREVICOB, a acessar o Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, mantido pelo Governo Federal.

Art. 2º O acesso autorizado compreende a criação de usuário e senha individual e intransferível, observadas as regras de segurança da informação, confidencialidade e responsabilização previstas na legislação vigente e nas normas operacionais do sistema.

Art. 3º O acesso concedido tem por finalidade exclusiva o acompanhamento, fiscalização e controle dos processos de compensação previdenciária, sendo vedada a utilização para fins diversos dos interesses institucionais do PREVICOB.

Art. 4º O usuário autorizado deverá observar integralmente:

- I – as normas legais e regulamentares aplicáveis ao COMPREV;
- II – as políticas de segurança da informação;
- III – o dever de sigilo sobre dados e informações de natureza previdenciária, funcional e pessoal, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Art. 5º O acesso poderá ser revogado a qualquer tempo, por ato da Presidência do PREVICOB, especialmente em caso de desligamento da função, descumprimento das normas ou por interesse da Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

JOVANE
CLARINDO:03461008796
3461008796

Assinado de forma digital
por JOVANE
CLARINDO:03461008796
Dados: 2025.12.16
11:04:24 -03'00'

Jovane Clarindo
Diretor Presidente
Portaria nº 424/2025

ALEX DA SILVA
MOURA:66874076604
6604

Assinado de forma digital
por ALEX DA SILVA
MOURA:66874076604
Dados: 2025.12.16 13:32:28
-03'00'

Alex da Silva Moura
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 425/2025